



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3864

Ji-Paraná (RO), 29 de setembro de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3484, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 291/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1543	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 9/2022
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 3484, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Reculta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1716.50.0.1.07.0	SIGTV ESTRUTURAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		0,00	1.300.000,00	1.300.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpjpa@gmail.com

LEIS

LEI N.º 3584 29 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) conforme a seguir se especifica:

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
1576 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -2.250,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
819 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -2.250,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI N.º 3585 29 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) conforme a seguir se especifica:

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
1577 11.334.0001.1081.0000 Capacitação Profissional para Jovens e Adultos - Convênio n.º 425/PGE-2022 71.820,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 701
1 Recursos do Exercício Corrente
002 626 Convênio nº 425/PGE-2022

1578 11.334.0001.1081.0000 Capacitação Profissional para Jovens e Adultos - Convênio n.º 425/PGE-2022 7.980,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 6 1 500 1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I - por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais) referente ao recurso do Convênio 425/PGE/2022.

II - por anulação no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
814 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos -7.980,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal 3.343/GAB/PMJP/2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Contratação de empresa e/ou instituição especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Estimado: R\$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Na Data: 13/10/2022 - Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-8532/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de material de consumo, Solução**

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Fisiológica, para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor total estimado: R\$ 2.230.940,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Data de **Abertura: 13/10/2022**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-10688/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa de Governo "Poeira Zero"**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Valor total estimado: R\$ 5.089.315,40** (cinco milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Data de **Abertura: 14/10/2022**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente - Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3342/2022, Processo Administrativo 1-3400/2021/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.108.267,47** (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data de **Abertura: 17/10/2022**. **Horário: 09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL

ATAS DE REUNIÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 443ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos dezoito (13) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes.

A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando:

- Processo nº 60/2022 para Sr Reginaldo Mafra dos Santos (Membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

ATA DA 444ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

- Processo nº 60/2022 (Relator Reginaldo Mafra dos Santos) – INDEFERIDO

Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Secretária da JARI

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

PORTARIA Nº 001/ADM/SEMASF/2022

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - Interneta, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e;

CONSIDERANDO o TERMO DE FOMENTO Nº 011/PGM/PMJP/2022 que entre si celebraram o município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná (APAE), do Processo Administrativo nº 8829/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do TERMO DE FOMENTO Nº 011/PGM/PMJP/2022, o servidor:

• Marcorélio da Silva Munhoz - CPF: 711.177.412-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do TERMO DE FOMENTO Nº 011/PGM/PMJP/2022 a seguinte servidora:

• Lidiane Tanazildo da Costa - CPF: 729.725.992-68.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2022.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Interneta
Decreto nº 3503/GAB/PMJP/2022



PORTARIA Nº 002/ADM/SEMASF/2022

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - Interneta, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná - SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PMJP/2022 da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e;

CONSIDERANDO o CONTRATO N. 116/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAXIMUS HOTEIS LTDA, do Processo Administrativo nº 5430/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO N. 116/PGM/PMJP/2022, a servidora:

• Maya Galvão Santos - CPF: 011.789.572-50;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 116/PGM/PMJP/2022 o servidor:

• Marcorélio da Silva Munhoz - CPF: 711.177.412-49.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2022.

Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Interneta
Decreto nº 3503/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº 018/GAB/SEMAGRI/2022

Nomeia servidor para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-3308/2022, cujo objeto é Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Seção;

CONSIDERANDO o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESTOR do contrato administrativo nº 061/PGM/PMJP/2021 e Processo nº 1-3308/2022, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contratado que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisorios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ ROCHA SANTIAGO, cadastro 95.267 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de Setembro de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP. 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº. 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procurador-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº147/SEMAD/PM/JI/2022

09 DE AGOSTO DE 2022

VIA/SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JI/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº262/SEMASF/RH/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Recibido em 30/08/2022
Jiliana Ferreira dos Santos
Secretaria de Licitação e Recursos
Dec. nº 0630/GAB/PM/JI/2022

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JI/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº593/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 36 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 114 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº147/SEMAD/PM/JI/2022

09 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - Mem. nº262/SEMASF/RH/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 32 names and their respective data.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JI/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 2: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº592/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 20 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 161 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

VIA/SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/JI/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº593/22/GAB/SEMED e nº592/22/GAB/SEMED, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Recibido em 11/08/2022
Jiliana Ferreira dos Santos
Secretaria de Licitação e Recursos
Dec. nº 0630/GAB/PM/JI/2022

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JI/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação- Mem. nº592/22/GAB/SEMED

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 67 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº151/SEMAD/PM/JI/2022

10 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 172 names and their respective data.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mpio@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/J/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº773/DRH/SEMUSA/2022, nº758/DRH/SEMUSA/2022 encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 58 names and their respective data.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 68 names and their respective data.

Tabela 5

Summary table for Tabela 5 with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Shows totals for Adriana Oliveira Cortez and Ana Paula de Souza.

Elaborado por: July Anne
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Elaborado por: July Anne
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Elaborado por: July Anne
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Saúde - Memorando nº773/DRH/SEMUSA/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 15 names and their respective data.

Tabela 2 - Departamento de Atenção Básica

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 16 names and their respective data.

Elaborado por: July Anne
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 104 names and their respective data.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 14 names and their respective data.

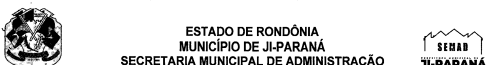
Tabela 6 - Farmácia Básica 1º e 2º distrito

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 11 names and their respective data.

Tabela 8: Secretaria Municipal de Saúde - Memorando nº758/DRH/SEMUSA/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Shows data for Alessandra Martins Barbosa Pereira.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 43 names and their respective data.

Tabela 3 - Hospital Municipal

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 13 names and their respective data.

Elaborado por: July Anne
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº153/SEMAD/PM/J/2022 15 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Rank, Name, Cadastro, Percentual (%). Lists 16 names and their respective data.

Tabela 4 - DEMAC

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Lists 29 names and their respective data.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº154/SEMAD/PM/J/2022 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PM/J/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando nº1140/PGM/PM/J/2022, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/J/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº154/SEMAD/PMJP/2022 17 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Procuradoria Geral do Município - Mem. nº1140/PGM/PMJP/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row 1: Sérgio Luiz Calcagnotto, 2589, 50

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº160/SEMAD/PMJP/2022 10 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Mem. nº72/SEMOSP/22.

Table with 4 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-36 listing various staff members and their percentages.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº144/SEMAD/PMJP/2022 09 DE AGOSTO DE 2022

VIA/SEMAD

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Ofício nº258/FCJP/2022, Memorando nº209/SEMESP/PMJP/2022, nº228/GAB/SEMPLAN/2022, nº10177/SEMFAZ/22, nº016/CAMI/2022, nº252/SEMURF/PMJP/2022, nº265/GAB/SEMFAZ/2022, nº288/GAB/SEMFAZ/2022, nº924/PGM/PMJP/2022, nº924/PGM/PMJP/2022, nº985/PGM/PMJP/2022, nº068/ADM/DIST/NOVALONDRINA/PMJP/2022, nº1153/GAB/PREF/2022 e BOLETINS INDIVIDUAIS, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Recebido em 10/08/2022

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº1153/SGBPREF/2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-3 listing staff members.

Tabela 13: Boletim Individual - Secretaria Municipal de Administração.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row 1: Sidnei Silva dos Anjos, 7968, 150

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº144/SEMAD/PMJP/2022 09 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Fundação Cultural de Ji-Paraná - Ofício nº258/FCJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-8 listing staff members.

Tabela 2: Secretaria Municipal de Esportes - Mem. nº209/SEMESP/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-4 listing staff members.

Tabela 3: Secretaria Municipal de Planejamento - Mem. nº228/GAB/SEMPLAN/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-2 listing staff members.

Tabela 4: Secretaria Municipal da Fazenda - Mem. nº0177/SEMFAZ/22.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 1-4 listing staff members.

Tabela 5: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - Mem. nº262/SEMURF/PMJP/2022.

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Row 1: Carlos José Geraldo, 7917, 150

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº150/SEMAD/PMJP/2022 10 DE AGOSTO DE 2022

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

VIA/SEMAD

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor do Memorando Nº72/SEMOSP/22, encaminhado pela Unidade Gestora, a saber:

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho/2022, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de agosto/2022.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº150/SEMAD/PMJP/2022 10 DE AGOSTO DE 2022

Table with 3 columns: Nome, Cadastro, Percentual (%). Rows 83-128 listing staff members.

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



129.	Valdir Hernandes dos Santos	11626	120
130.	Vladimir Partezani	1199	150
131.	Wilson Soté	10793	150

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJ/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCE TAMBEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Elaborado por Shari Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smad.rojpp@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO